DALBA
ENGENHARIA

0001881

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

Data: 27/05/2020
Horário: 15h00min

Objeto:
Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, sendo: no trecho entre o asfalto existente e inicio da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m.

Documentos de Habilitação

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA
ENGENHARIA

000169

ÍNDICE

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA
ENGENHARIA

ÍNDICE

Documentos	Pág.
Capa	001
Índice	002 a 003
Habilitação jurídica	**004**
Procuração	005
SICAF	006
CNPJ	007
Contrato Social	008
Regularidade fiscal e trabalhista	**019**
CND Relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União	020
CND Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual	021
CND Débitos Municipais	022
Certificado de regularidade do FGTS	023
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	024
Qualificação técnica	**025**
Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 2218/2020	026
Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 2213/2020	030
Declaração de responsabilidade técnica	035
Declaração de vínculo	036
Registro CREA pessoa física	037
Registro CREA pessoa jurídica	038
Declaração Unificada – Modelo 07	045
Declaração de dispensa de visita técnica	046
Qualificação econômica financeira	**047**
Certidão negativa de falência e concordata	048
Corregedoria	049
Balanço	050
Certidão de Regularidade dos Contadores	083
Capacidade Financeira	085
Garantia	086
Termo de Encerramento	**100 e 101**

000171

104

DALBA
ENGENHARIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Oficial Designado
Av. Pref. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3038 0485 - 3623-2948
e-mail: cartorio@cartorioquebrado.com.br

RUBRICA 00017205

LIVRO	FOLHA
92-P	067/068

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
21 FEV 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
GOMERCIO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS GONÇALVES ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. a favor de PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, como declara-se:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

Selo 6tCmj.FwBIj.5s5WY-N5uoS.HHVIQ Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

000173
106

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.222.465/0001-85**
Razão Social: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/11/2020**
FGTS	Validade:	**09/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/05/2020 09:36
CPF: 697.719.959-87 Nome: LUCIANO DALEFFE
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.222.465/0001-85 **MATRIZ**		**17/06/1999**

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 566	**S/N**	**KM 5,5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.609-350	**SAO MIGUEL**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3520-9550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **15:59:31** (data e hora de Brasília).

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, n° 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41204131719**, em seção de 17/06/1999, e sua úlima alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** que era na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel – PR, passa a ser na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages – SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da **FILIAL 03**, que passam a ser:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Barro Quebrado
DISTRITO DE BARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2988

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020
Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;

b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE41204131719

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral
Cartório Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, n° 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41204131719**, em seção de 17/06/1999, e sua úlima alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agricola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **FILIAL 03**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade na cidade de Jaboti - SC, na Rodovia BR

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3632-2148

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNARPEN

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa posui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04;

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE C. RRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2945

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;

c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;

d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;

e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;

f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;

g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;

h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;

i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;

j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2888
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	**40.000.000**	**R$ 40.000.000,00**	**100,00%**

CLAUSULA QUINTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:
A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:
As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:
A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado Dou fé.
20 MAIO 2020
Guarapuava
(PR)
• RODRIGO THOMAZIM OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2949

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE,** já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma *individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de*: usinagem de asfalto, emulsões asfalticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfaltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tento toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, *não tem poderes para*: contrair empréstimos financeiros ou leasings, comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade, prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral
20 MAI 2020
Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS S. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Pessoas Naturais
Confere com o original apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-1348
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. AMACLETO - ESC JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS:

Luciano Daleffe

Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Luciano Daleffe
Administrador sócio

Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

Alvaro Marcondes Junior
RG: 9.215.699-0 SSP/PR
CPF: 054.047.249-27

Bruno Barbieri Daleffe
RG: 9.012.276-2 SSP/PR
CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:

Carla Abdanur
OAB/PR 41.067

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019
SOB NÚMERO: 20195909925
Protocolo: 19/590992-5, DE 25/09/2019
Empresa:41 2 0413171 9
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado Dou fé.
20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-1948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°REIDC.cUYPc.D95RX, Controle: oJssK.QWfLY.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DALEFFE, *0046* *555245*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 23 de setembro de 2019 - 17:02:21h.
Maria José de Souza - Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Av. Pref. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR
CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz M. Oliveira Oficial Designado FONE: (42) 3623-2948

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°MEIVJ.WpNUy.57dWJ, Controle: TwfZJ.toLwL.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDO LUIZ DE ARAUJO, *0044* *589179*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava PR, 24 de setembro de 2019 - 18:01:49h.
Maicon Savio Nogueira - Escrevente

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
20 MAIO 2020
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEIZON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS O. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Av. Pref. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR
CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz M. Oliveira Oficial Designado FONE: (42) 3623-2948

DALBA
ENGENHARIA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

000187

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:02 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.
Código de controle da certidão: **6575.1966.2393.C964**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021839669-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA

000189

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°12493/2020

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 73075
ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2020
DATA DE VALIDADE: 29/06/2020
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJCXX8R2EP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/04/2020 - 15:22:23
Qualquer rasura invalidará este documento

000190
123

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.465/0001-85
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031203504624463034

Informação obtida em 03/04/2020 08:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão nº: 10158560/2020
Expedição: 30/04/2020, às 14:03:27
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DALBA
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2218/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO DALEFFE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO DALEFFE** RNP: **1706198507**

Registro: **PR-28605/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182404106** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2018 Baixada em: 14/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.610/0001-66**

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: CTR 332/2018 celebrado em 29/05/2018

Valor do contrato: R$ 2.150.522,21 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 32.848,92 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PINHEIRÃO, PINHEIRINHO E SADIA, Nº: DIV.

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85600-000

Data de início: 29/05/2018 Conclusão efetiva: 24/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE OBRA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Observações da certidão:
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2218/2020
17/04/2020 13:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo 1334830/2020.

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 1 de 4

000194

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2218/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 103493/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103493/2020.

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 2 de 4

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DALBA ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, eu VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com inscrição no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, situada na Rodovia PR 566, s/n, KM 5,5 – CEP 85.609-350 – localidade de Seção São Miguel, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por LUCIANO DALEFFE (Engenheiro Civil - CREA/PR 28.605-D) prestou trabalhos para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 332/2018/PMFB.

ART nº: 20182404106

Serviços: Execução de 32.848,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio-fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme relação e quantidades executadas abaixo com seus respectivos códigos SCO/DER/PR, SEDU e SINAPI:

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:
- Cód. 820000L – Placa de obra 4,00x2,00 m = **1,00 un**.

2-REVESTIMENTO:
- Cód. PAV-77 – Limpeza e lavagem da pista (Recape) = **35.899,20 m²**;
- Cód. 561100 – Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) = **72.248,60 m²**;
- Cód. 570000 – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas) = **1.794,98 t**;
- Cód. 570400 – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas) = **3.589,92 t**.

3-MEIO-FIO E SARJETA:
- Cód. 85335A – Remoção de meio-fio = **4.571,00 m**;
- Cód. 810200 – Meio-fio com sarjeta DER-Tipo 2 – (0,042 m³) – Moldado in loco = **4.640,99 m**;

4-PAISAGISMO/URBANISMO:
- Cód. 606700 – Demolição de concreto simples (calçadas e outros) = **75,94 m³**;
- Cód. 72961 – Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos = **7.935,38 m²**;
- Cód. 516000 – Colchão de brita /pó de pedra (calçamentos) = **317,38 m³**;
- Cód. 605000 – Calçada concreto (e=5,00 cm) = **6.876,36 m²**;
- Cód. 534906C – Paver colorido e=6 cm – sem colchão = **1.063,03 m²**;
- Cód. 605000ª – Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m² = **62,00 un**.

5-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
- Cód. 822000 – Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²) - branca = **1.634,34 m²**;
- Cód. 820000 – Placa sinalização refletiva – sem suporte = **3,60 m²**;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 103493/2020

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 3 de 4

CREA-PR

Rua Octaviano T. dos Santos,1000 – CP 51 – Fone: (0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA

- Cód. 821300 – Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas antigiro h=3,00 m = **10,00 un**;
- Cód. 820000F – Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/un) + suporte metálico = **45,00 un**.

6-DRENAGEM:

- Cód. 600300 – Escavação de bueiros em 1ª categoria = **1.318,80 m³**;
- Cód. 601200 – Reaterro e apiloamento mecânico = **432,59 m³**;
- Cód. A60120 – Reaterro sem apiloamento = **687,34 m³**;
- Cód. 610400a – Corpo de BSTC ø 40 sem berço e sem armação = **1.099,00 m**;
- Cód. BLSA120 – Boca de lobo simples alvenaria H até 1,20 m = **36,00 un**.

7-ENSAIOS TECNOLÓGICOS/MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

- Cód. 74022/35 – Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas = **51,00 un**;
- Cód. 74022/53 – Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica = **51,00 un**;
- Cód. 74022/56 – Ensaio de Densidade do Material Betuminoso = **51,00 un**;
- Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa = **51,00 un**;
- Cód. 72872 – Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica = **1,00 gb**.

Dimensão: 32.848,92 m².

Local da Obra: Diversas ruas nos Pinheirão, Pinheirinho e Sadia – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.600-000.

Período: Início 29/05/2018 – Conclusão 24/01/2019.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO - PR

Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10349312020

CAT nº 2218/2020 de 17/04/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Rua Octaviano T dos Santos,1000 – CP 51 – Fone: 0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA

000197

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2213/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO DALEFFE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO DALEFFE** RNP: **1706198507**

Registro: **PR-28605/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201563308** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2020 Baixada em: 14/04/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** CNPJ: **76.178.037/0001-76**

Rua: R BRIGADEIRO ROCHA Nº: 2777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-210

Contrato: 263/2014 celebrado em 23/06/2014 Vinculado a ART: 1720200876582

Valor do contrato: R$ 6.711.529,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EVARISTO DA VEIGA Nº: S/N

Complemento: Á MARGINAL BR-277 Bairro: MORRO ALTO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85067-370

Data de início: 23/06/2014 Conclusão efetiva: 12/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R QUINZE DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: MORRO ALTO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85065-000

Data de início: 23/06/2014 Conclusão efetiva: 12/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ: 76.178.037/0001-76

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 35057.5 M3; 2- **Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem 25664,5 M3; 3- **Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 18063,87 M3; 4- **Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 8363,48 TON; 5- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 3419 METRO, 6- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaleta 340 METRO; 7- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 121 UNID. 8- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 1 UNID. 9- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 1.02 M3; 10- **Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 15966 METRO; 11- **Execução** Execução de obra de sinalização urbana 19 UNID; 12- **Execução** Execução de obra de contenções em concreto armado, 156.74 M3

Observações da certidão:
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2213/2020
17/04/2020 14:03

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10138842020

CREA-PR

DALBA ENGENHARIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2213/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 101884/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101884/2020.

CAT nº 2213/2020 de 17/04/2020, página 2 de 5

CREA-PR

GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.222.465/0001-85, registro no CREA/PR Nº 29457, com sede à Rodovia PR-566, Km 5,5, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR, realizou serviços para Prefeitura Municipal de Guarapuava,conforme **Contrato263/2014**:**Reurbanização da Rua XV de Novembro,**de acordo com o quadro de Quantitativos dos Serviços Executados.

Contrato:263/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Guarapuava – CNPJ Nº 76.178.037/0001-76

Município:Guarapuava-PR

Loca da obra:Reurbanização da Rua XV de Novembro da Rua Evaristo da Veiga à Marginal BR-277

Período de execução:23/06/2014 à 12/10/2017

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	**Serviços Preliminares**		
1,1	Placa de obra em chapa galvanizada - 2,00 x 1,25 m	ud	2,50
2	**Terraplenagem**		
2,1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT - 600 a 800m	m³	26.111,50
2,2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT - 3000 a 4000m	m³	8.946,00
2,3	Compactação mecânica de aterros maior que 95% do Proctor Normal	m³	25.664,50
2,4	Regularização e compactação do subleito - pistas / passeios	m²	97.518,85
3	**Pavimentação asfáltica**		
3,1	Sub-base com rachão britado, travado com brita graduada, comp. 0,20m	m²	9.477,79
3,2	Base em brita graduada, compactado 0,13m	m³	7.571,59
3,3	Base em brita graduada, compactado 0,05m (abaixo do meio fio)	m³	239,49
3,4	Imprimação impermeabilizante com CM-30	m²	62.258,00
3,5	Fabricação e aplicação de CBUQ, espessura 5 cm, DMT = 10 km	t	7.782,25
4	**Passeio em CBUQ**		

Prefeitura de Guarapuava –SVOSU
CNPJ 76178037/0001-76
Rua Brigadeiro Rocha 2777 Guarapuava - Paraná.
Telefone (42) 3629- 5938
www.guarapuava.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 101884/2020

CAT nº 2213/2020 de 17/04/2020, página 3 de 5

CREA-PR

DALBA ENGENHARIA

GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
4,1	Base em brita graduada, compactado 0,10m	m³	775,00
4,2	Imprimação impermeabilizante com CM-30	m²	7.750,00
4,3	Fabricação e aplicação de CBUQ, espessura 3 cm, DMT = 10 km	t	581,23
5	**Drenagem**		
5,1	Abertura mecânica de valas em material não rochoso	m³	4.144,14
5,2	Fornecimento e assentamento de tubos - 0,40m - sem berço/sem armadura	m	1.861,00
5,3	Fornecimento e assentamento de tubos - 0,60m - sem berço/sem armadura	m	1.397,00
5,4	Fornecimento e assentamento de tubos armados - 0,80m - sem berço	m	161,00
5,5	Fornecimento e assentamento de canaletas - (1/2)0,60m - sem berço / sem armadura	m	340,00
5,6	Reaterro de valas com apiloamento mecânico	m³	3.013,51
5,7	Caixa de captação - Boca de lobo / Caixa de visita	ud	121,00
5,8	Poço de visita com tampa metálica	ud	1,00
5,9	Dissipador de energia com pedra de mão	ud	4,00
5,11	Descida de água em degraus de concreto armado, incluso forma, armação e lastro de brita	m3	1,02
6	**Serviços complementares**		
6,1	Fornecimento e assentamento de meio-fio com sarjeta - similar ao tipo 02 do DER	m	15.520,00
6,2	Fornecimento e assentamento de meio-fio com sarjeta - similar ao tipo 04 do DER	m	446,00
6,3	Calçada em paver - bloco intertravado, espessura 6 cm, incluso piso tátil nas rampas de acessibilidade	m²	8.869,75
6,4	Plantio de grama em leiva, inclusive nos taludes	m²	34.527,48
6,5	Rampa de acessibilidade, conforme detalhe em projeto	ud	110,00
7	**Sinalização viária**		
7.1	**Sinalização viária horizontal**		
7.1.1	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - faixa de pedestre, retenção , extrudado	m²	0,00
7.1.2	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - balizamento central (e = 0,10m), aspersão	m²	0,00
7.1.3	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - estacionamento (e = 0,10m), aspersão	m²	0,00
7.1.4	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - setas de direção, extrudado	m²	0,00
Item	**Serviço**	**Unid.**	**Quantidade**
7.1.5	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - ponto de ônibus, aspersão	m²	0,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número de protocolo: 101884/2020

CAT nº 2213/2020 de 17/04/2020, página 4 de 5

CREA-PR

DALBA ENGENHARIA

7.2	**Sinalização viária vertical**		
7.2.1	Placa metálica com pelicula refletiva R1 - "parada obrigatória" com suporte metálico galvanizado com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	19,00
8	**Contenções**		
8,1	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m3 mold. In-loco	m	1.311,00
8,2	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria de 1,5 ate 3m excluindo esgotamento / escoramento	m³	110,96
8,3	Forma tabua para concreto em fundacao, c/ reaproveitamento 2x.	m²	219,22
8,4	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	621,37
8,5	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	156,74
8,6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm)m), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta1 cm	m²	571,36
8,7	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com preparo em betone 1:3	m²	1.142,72
8,8	Armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	ud	69,97
8,9	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	1.377,40
81	Armacao de aco ca-50 diam. 16,0 (5/8) a 25,0mm(1)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	2.143,70
8,11	Armacao de aco ca-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	4.114,30
9	**Cintas para o paver**		
9,1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (cintas do paver)	m³	115,80
9,2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocao	kg	2.036,43
9,3	Armacao de aco ca-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	7.480,89
9,4	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	772,00

Declaramos ainda, que atuaram na obra os engenheiros abaixo relacionados:

Engº Responsável Técnico: Luciano Daleffe – CREA/PR Nº 28.605/D

Engºs Co-responsáveis Técnicos: Fernando Luiz de Araújo – CREA-PR n.º 74.236/D; Maurício Zeni Kurmann – CREA-PR n.º 138.322/D

Guarapuava, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ELIAS SYDOR
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
CREA 64.902-D

ITACIR JOSÉ VEZZARO
SECRETÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Guarapuava –SVOSU
CNPJ 76178037/0001-76
Rua Brigadeiro Rocha 2777 Guarapuava - Paraná.
Telefone (42) 3629- 5938
www.guarapuava.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1018842020

CAT nº 2213/2020 de 17/04/2020, página 5 de 5

CREA-PR

DALBA
ENGENHARIA

MODELO Nº05

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2020**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Luciano Daleffe	Engenheiro Civil	PR-28605/D	25/07/1996

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Luciano Daleffe
CREA: PR-28605/D

Patrícia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D

DALBA
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2020**

A empresa ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.,*** inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, declara que o Engenheiro Civil ***Luciano Daleffe***, CREA PR-28605/D, profissional detentor dos atestados apresentados afim de comprovar qualificação técnica, é o Sócio da empresa como consta no Contrato Social apresentado nesta documentação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Patrícia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26664/2020** Validade: 29/08/2020

Nome Civil: LUCIANO DALEFFE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D
Registro Nacional : 1706198507
Registrado(a) desde : 25/07/1996
Filiação : VALMOR DALEFFE
IRACEMA LOURDES DALEFFE
Data de Nascimento : 24/01/1971
Carteira de Identidade : 4.174.340-9 CPF : 69771995987
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1996 Diplomação : 02/02/1996
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 64974/2020.

Emitida via Internet em 02/03/2020 11:11:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13664/2020 **Validade:** 30/07/2020

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03222465000185
Num. Registro: 29457 **Registrada desde :** 15/02/2000
Capital Social: R$ 40.000.000,00
Endereço: RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SECÇÃO SÃO MIGUEL
Município/Estado: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR **CEP:** 85609350
Objetivo Social:
a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.
Restrição de Atividade : Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:03222465000266
Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C
Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060

Situação: Regular
2 - CNPJ:03222465000509
Endereço: RODOVIA BR-116, KM-254, S/N DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: CRUZ DA MALTA
Cidade: LAGES-SC CEP: 88517900
Situação: Cancelada
3 - CNPJ:03222465000428
Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02
Bairro: SECÇÃO SÃO MIGUEL
Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350
Situação: Regular
4 - CNPJ:03222465000770
Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510
Situação: Regular
5 - CNPJ:03222465000851
Endereço: LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, S/N SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: IRATI-PR CEP: 84500000
Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO ROLOFF
Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 21/11/2018
Desde: 21/11/2018 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

2 - LUCIANO DALEFFE
Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996
Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO
Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004
Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005
Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - KERSON CARLOS DO NASCIMENTO
Carteira: PR-94092/D Data de Expedição: 14/01/2008

Desde: 25/11/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - KAREN SCHENFELDER
Carteira: PR-114506/D Data de Expedição: 17/12/2010
Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 18:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

6 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON
Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011
Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S Até: 17/10/2016
Desde: 17/10/2016 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

8 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO
Carteira: MG-173962/D Data de Expedição: 27/01/2014
Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 28:0 H/S Até: 03/08/2018
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 16:0 H/S

Visto Nº: 138634 Data do Visto: 15/04/2014
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

9 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/07/2019
Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - DOUGLAS FROSI
Carteira: PR-151084/D Data de Expedição: 27/01/2016
Desde: 25/07/2019 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

11 - LUIZ HENRIQUE ROSSO SLOMPO
Carteira: PR-154257/D Data de Expedição: 30/05/2016
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 30:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - MICHEL METZ
Carteira: PR-158049/D Data de Expedição: 11/01/2017
Desde: 03/02/2017 Carga Horária: 30: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

13 - BRUNO BARBIERI DALEFFE
Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018
Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

14 - MARINA SPRICIGO FRANCESCON
Carteira: PR-170812/D Data de Expedição: 06/06/2018
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 36:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

15 - ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA
Carteira: MG-219517/D Data de Expedição: 04/08/2017
Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M
Visto Nº: 180446 Data do Visto: 11/07/2019
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

16 - BRUNO BARBIERI DALEFFE
Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018
CNPJ Filial: 03222465000851
Desde: 07/08/2018 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

17 - KAREN SCHENFELDER
Carteira: PR-114506/D Data de Expedição: 17/12/2010
CNPJ Filial: 03222465000770
Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

18 - BRUNA LETICIA GALERANE
Carteira: PR-156064/D Data de Expedição: 01/09/2016
CNPJ Filial: 03222465000770
Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/M
Título: GEOLOGA Situação: Regular
Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º
Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
CNPJ Filial: 03222465000428
Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

20 - LETICIA SANTOS PIRES
Carteira: MG-232014/D Data de Expedição: 13/07/2018
CNPJ Filial: 03222465000428
Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 8:0 H/M
Visto Nº: 173251 Data do Visto: 17/09/2018
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

21 - LUCIANO DALEFFE
Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996
CNPJ Filial: 03222465000266
Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):
1 - WILSON DOMINGOS CELLI
Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972
Desde: 16/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, c, d.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 34781/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2020 14:58:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DALBA
ENGENHARIA

000212

MODELO Nº 07

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a representante legal da empresa é a ***Srtª. Patricia Juliana Oltramare***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, cuja função/cargo é procuradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dalba.com.br
Telefone: (42) 3035-9550

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Patrícia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D

MODELO Nº04

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2020**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada pela ***Srtª. Patricia Juliana Oltramare***, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.356.819-47, DECLARAMOS, que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Patrícia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

000215 48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03222465000185

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, em 19/05/2020

Alice Pereira Begnini
Distribuidor
(Obrigatório o uso do Carimbo)

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Alice Pereira Begnini
Tabeliã Judiciária
22 MAIO 2020
Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGER G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSC35277

DALBA ENGENHARIA

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Maio de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41204131719
CNPJ	03.222.465/0001-85
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1090733

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1090733
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 237.848.949,25	R$ 226.942.038,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 98.211.018,79	R$ 79.871.484,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.083.186,76	R$ 1.386.504,21
CAIXA		R$ 218.883,33	R$ 19.286,77
BANCOS		R$ 4.709.480,55	R$ 578.695,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.154.822,88	R$ 788.521,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.005.084,40	R$ 5.563.318,11
CLIENTES A RECEBER		R$ 7.005.084,40	R$ 5.563.318,11
ESTOQUES		R$ 38.151,40	R$ 198.435,27
ALMOXARIFADO		R$ 38.151,40	R$ 198.435,27
CREDITOS		R$ 83.084.596,23	R$ 72.723.227,30
ADIANTAMENTOS		R$ 7.300.195,74	R$ 4.533,51
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R$ 71.870.903,49	R$ 67.542.051,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.086.062,45	R$ 5.085.003,89
(-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO		R$ (433.509,12)	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R$ 260.943,67	R$ 91.638,37
NAO CIRCULANTE		R$ 139.637.930,46	R$ 147.070.553,27
CREDITOS		R$ 195.622,52	R$ 310.623,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 195.622,52	R$ 310.623,50
INVESTIMENTOS		R$ 527.186,00	R$ 527.186,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 527.186,00	R$ 527.186,00
IMOBILIZADO		R$ 138.915.121,94	R$ 146.232.743,77
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO		R$ 64.527.522,08	R$ 74.423.335,90
INSTALACOES		R$ 1.472.621,37	R$ 1.702.271,75
TERRENOS		R$ 5.481.602,12	R$ 2.946.941,38
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 5.491.688,75	R$ 5.140.487,17
DEMAIS IMOBILIZACOES		R$ 6.932.383,27	R$ 7.002.898,38
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (59.615.140,06)	R$ (59.610.837,29)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON		R$ 114.624.444,41	R$ 114.627.646,48
PASSIVO		R$ 237.848.949,25	R$ 226.942.038,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 63.784.573,12	R$ 50.081.471,24
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 63.784.573,12	R$ 50.081.471,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS ROTATIVOS		R$ 16.583.276,43	R$ 15.427.197,71
FORNECEDORES		R$ 19.646.358,38	R$ 17.920.830,92
C/C GRUPO DALBA HOLDING		R$ 13.073.945,41	R$ 4.253.743,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 6.310.080,19	R$ 3.515.375,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 5.073.359,53	R$ 3.362.585,54
OUTROS DEBITOS		R$ 3.097.553,18	R$ 5.062.695,62
DEBITOS DE OBRAS		R$ 0,00	R$ 539.041,86
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.643.052,38	R$ 7.494.281,57
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 5.643.052,38	R$ 7.494.281,57
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA		R$ 1.834.472,19	R$ 2.036.829,85
IMPOSTOS		R$ 842.757,40	R$ 2.491.628,93
IRPJ/CSLL DIFERIDO		R$ 2.965.822,79	R$ 2.965.822,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 168.421.323,75	R$ 169.366.285,35
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000.000,00	R$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 3.926.593,32	R$ 7.762.702,13
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 6.955.243,93	R$ 2.347.132,73
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (3.119.135,12)	R$ (1.405.373,20)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON		R$ 114.624.444,41	R$ 114.627.646,48
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDO		R$ (2.965.822,79)	R$ (2.965.822,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			R$ 198.223.169,30
VENDAS DE MERCADORIAS			R$ 12.788.704,22
VENDAS DE SERVICOS			R$ 196.379.876,29
(-) (-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO			R$ (10.940.301,21)
(-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS			R$ (5.110,00)
(-) CUSTOS			R$ (115.035.068,77)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS			R$ (115.035.068,77)
LUCRO BRUTO			R$ 83.188.100,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (70.925.238,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (12.195.802,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R$ (32.265.634,87)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R$ (9.479.718,08)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R$ (16.984.083,58)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			R$ 12.262.861,70
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R$ (6.648.046,41)
RECEITAS FINANCEIRAS			R$ 792.277,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R$ (7.440.323,57)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO			R$ 5.614.815,29
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL			R$ (1.915.894,36)
(-) OUTRAS DESPESAS			R$ (6.942.538,84)
OUTRAS RECEITAS			R$ 5.026.644,48
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			R$ 3.698.920,93
(-) (-) PROVISAO IR/CSLL			R$ (1.351.788,20)
RESULTADO DO EXERCICIO			R$ 2.347.132,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 03.222.465/0001-85 Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						
	CAPITAL SOCIAL (R$)	ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	3.926.593,32	111.658.621,62	6.955.243,93	(-)3.119.135,12	168.421.323,75
TRANSF. P/ RESERVA DE LUCROS			6.955.243,93		(-)6.955.243,93		0,00
REVERSAO DE RESERVAS DE LUCROS			(-)3.119.135,12			3.119.135,12	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL				3.202,07			3.202,07
RESULTADO DO EXERCICIO					2.347.132,73		2.347.132,73
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS						(-)1.405.373,20	(-)1.405.373,20
Saldo Final em 31.12.2019	40.000.000,00	9.000.000,00	7.762.702,13	111.661.823,69	2.347.132,73	(-)1.405.373,20	169.366.285,35

Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41204131719	03.222.465/0001-85

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	475611019509508261 6	03/06/2019 a 02/06/2020	Não
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	559186571643598420 3	17/12/2019 a 17/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.
3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 09:55:08

13.22.A3.B6.E0.60.BA.56
8C.2A.B2.DA.61.C1.F2.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.794.789-61
N° de Série do Certificado	475611019509508261 6
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	03/06/2019 a 02/06/2020

Qualificação do Assinante	EMPRESARIO
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	697.719.959-87
N° de Série do Certificado	5591865716435984203
Nome do Signatário	LUCIANO DALEFFE:69771995987
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	17/12/2019 a 17/12/2022

DALBA ENGENHARIA

Demonstrações Financeiras

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.73.0E.A5.D9.06.25.FD.DE.2F.F3.94.3F.9A.02.6B.B0.AE.D2.0B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice

Demonstrações financeiras

Balanços patrimoniais 3
Demonstrações dos resultados 5
Demonstrações dos resultados abrangentes 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Indicadores Financeiros 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo			
Circulante		**79.871**	98.211
Caixa e equivalentes de caixa	4	**1.387**	8.083
Clientes	5	**5.563**	7.005
Estoques	6	**198**	38
Adiantamentos a fornecedores		**5**	7.300
Partes Relacionadas		**67.542**	71.332
Impostos a recuperar		**5.085**	4.086
Despesas antecipadas		**92**	175
Outros Créditos		**0**	191
Não circulante		**147.071**	139.638
Impostos a recuperar		**311**	196
Participação Societária		**527**	527
Depósitos judiciais		**0**	0
Outros Créditos		**0**	0
Imobilizado	7	**146.233**	138.915
Total do ativo		**226.942**	237.849

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Passivo			
Circulante		**50.081**	63.785
Fornecedores	8	**17.921**	19.646
Partes Relacionadas		**4.254**	13.074
Empréstimos e financiamentos	9	**15.427**	16.584
Obrigações tributárias	10	**2.704**	4.774
Obrigações trabalhistas		**4.174**	6.609
Adiantamento de clientes		**0**	0
Outras contas a pagar		**5.602**	3.098
Não circulante		**7.494**	5.643
Empréstimos e financiamentos	9	**2.037**	1.834
Obrigações tributárias	10	**3.333**	3.333
Outros Débitos		**2.124**	476
Patrimônio líquido		**169.366**	168.421
Capital social	11	**49.000**	49.000
Lucros acumulados		**8.704**	7.763
Ajuste de Avaliação Patrimonial		**111.662**	111.658
Total do passivo e patrimônio líquido		**226.942**	237.849

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	12	**198.223**	184.254
Custo dos produtos vendidos	13	**(115.035)**	(89.698)
Lucro bruto		**83.188**	94.556
Despesas operacionais	13	**(70.925)**	(67.125)
Despesas administrativas		**(12.196)**	(10.609)
Despesas comerciais		**(16.984)**	(13.181)
Despesas Com Pessoal		**(41.745)**	(43.335)
Resultado antes do resultado financeiro		**12.263**	27.431
Resultado financeiro	14	**(6.648)**	(1.896)
Receitas financeiras		**792**	528

Despesas financeiras	**(7.440)**	(2.424)
Resultado antes do resultado de outras receitas e despesas	**5.615**	25.535
Resultado outras receitas e despesas	**(1.916)**	(14.843)
Outras receitas	**5.027**	1.844
Outras despesas	**(6.943)**	(16.687)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**3.699**	10.692
Provisão IRPJ e CSLL	**(1.352)**	(3.737)
Lucro do exercício	**2.347**	6.955

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do exercício	**2.347**	**6.955**
Total dos resultados abrangentes	**2.347**	**6.955**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R$)

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	AJUSTE AV. PATRIM.	RESERVA LUCROS	(-) DIST. LUCROS	RESULTADO DO EXERCICIO	OUTROS RESULTADO ABRANGENTES	TOTAL P.L.
Saldo em 31/12/2018	**49.000**	**111.659**	**3.927**	**(3.119)**	**6.955**	**0**	**168.422**
Ajuste Avaliação Patrimonial		3					3
Adto Futuro Aumento Capital							
Ajuste Exercício Anterior							
Aumento de Capital:							
Com Lucros e Reservas			6.955	3.119	(6.955)		3.119
Por Subscrição Realizada							
Resultado Líquido Exercício					2.347		2.347
Reserva de Lucros							0
Dividendos Distribuídos			(3.119)	(1.406)			(4.525)
Saldo em 31/12/2019	**49.000**	**111.662**	**7.763**	**(1.406)**	**2.347**	**0**	**169.366**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

000234

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais – R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**8.007**	12.216
Clientes	**1.442**	5.776
Estoques	**(160)**	(38)
Adiantamentos a fornecedores	**7.296**	(3.315)
Impostos a recuperar	**(1.114)**	(3.572)
Despesas antecipadas	**175**	(175)
Outros ativos	**99**	(3.084)
Fornecedores	**(1.726)**	5.765
Obrigações tributárias	**(2.070)**	1.203
Obrigações trabalhistas	**(2.435)**	657
Adiantamento de clientes	**0**	0
Outros passivos	**4.153**	2.044
Resultado do Exercício	**2.347**	6.955
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(12.348)**	(18.866)
Partes relacionadas	**(5.030)**	(9.080)
Outros Investimentos	**0**	0
Aquisições de ativo imobilizado	**(7.318)**	(9.786)
	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(2.356)**	11.184
Partes relacionadas	**0**	0
Aumento de capital social	**0**	0
Reservas de Capital	**0**	0
Reservas de Lucro	**0**	0
Dividendo pagos	**(1.405)**	(3.119)
Captação de Empréstimos	**(954)**	14.381
Ajuste de Avaliação Patrimonial	**3**	(78)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**1.387**	8.083
Caixa e equivalentes no inicio do exercício	**8.083**	**3.549**
Caixa e equivalentes no final do exercício	**1.387**	**8.083**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(6.697)**	**4.534**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia E Empreendimentos Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019 e 2018

	31/12/2019	31/12/2018
Índice de Liquidez Imediata	**0,03**	0,06
Índice de Liquidez Corrente	**1,59**	1,54
Índice de Liquidez Seca	**1,59**	1,54
Índice de Liquidez Geral	**3,94**	3,43
Índice de Solvência Geral	**3,94**	3,43
Índice de Endividamento Geral	**0,25**	0,29
Capital Circulante Liquido (CCL)	**29.790.014**	34.426.446

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

1. Contexto operacional

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real , com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

2. Políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme o CPC PME, aprovado em 04/12/2009 pelo Conselho Federal de Contabilidade através da NBC TG 1000.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando-se o custo histórico como base de valor e ajustadas com o objetivo de refletir os ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício, seguindo as mesmas políticas adotadas do exercício anterior.

2.2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4 Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

2.5 Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para liquidação de créditos duvidosos, provisão para contingências, entre outras.

Apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, a liquidação nas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.7 Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

2.8 Adiantamento a fornecedores

Adiantamentos a fornecedores são avaliados a custo e não sofrem correção de mercado.

Sendo geralmente utilizados no curto prazo.

2.9 Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras ou da produção, limitados ao valor líquido realizável. O custo médio ou os valores de realização são deduzidos de provisão para obsolescência, quando necessário. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação.

2.10 Imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não será revertida em períodos subsequentes.

2.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

2.12 Tributação

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Tributação pelo regime do lucro real

A tributação sobre o lucro do exercício compreende o IRPJ e CSLL, sendo o tributo corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas das demonstrações contábeis, sendo elas: (i) IRPJ – calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$240 ao ano); (ii) CSLL – calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados acaso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e se refiram a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma sociedade empresária sujeita a esta tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de levantamento das demonstrações contábeis e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

2.13 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados na medida em que a Empresa, com base na opinião de seus assessores jurídicos, espera desembolsar fluxos de caixa.

Processos tributários são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Processos trabalhistas e cíveis, cujas perdas são avaliadas como prováveis, são provisionados com base na expectativa de desembolso e apoiado na opinião dos assessores jurídicos da Empresa.

Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis.

2.14 Ativo e passivo circulante e não circulante

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.15 Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de divulgação das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa contam a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2.16 Demonstrações dos fluxos de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.

2.17 Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 30 de Abril de 2019.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado a diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera, bem como provisão para realização de determinados créditos tributários para os quais não tem expectativas de realização.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas tributárias e trabalhistas quando necessário. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	**19**	219
Bancos	**579**	4.709
Aplicações financeiras	**789**	3.155
	1.387	8.083

As aplicações financeiras estão substancialmente concentradas em ativos de renda fixa, com remuneração atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Essas aplicações podem ser resgatadas a qualquer momento, sem perda significativa do seu valor.

5. Clientes

	2019	2018
Clientes nacionais	**9.966**	14.757
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**(4.403)**	(7.752)
Total	**5.563**	7.005

Em 31 de dezembro de 2019, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes, demonstrado como segue:

	2019	2018
A Vencer	5.315	**4.781**
Até 90 dias	212	**5.366**
Entre 90 e 180 dias	1.237	**1.644**
Mais de 180 dias	3.202	**2.966**
Total	**9.966**	14.757

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é como segue:

	2018	2017
Em 31 de dezembro	**4.403**	7.752

6. Estoques

	2019	2018
Estoque de Peças e Acessórios	**88**	38
Estoque de EPI's	**110**	-
Total	**198**	38

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

7. Imobilizado

Custo ou avaliação:	Aparelhos de Comunicação	Equipamentos de Informática	Equipamentos Elétricos	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Software	Veículos	Aeronave	Imóveis	Recursos Minerais	Total
Em 31 de dezembro de 2019	124	238	133	2.040	104.494	129	921	3.866	5.000	25.208	4.080	146.233
Em 31 de dezembro de 2018	103	210	134	1.814	96.005	124	906	2.535	5.000	28.004	4.080	138.915

000244

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais – R$)

- A longo prazo:

	31/12/2019	31/12/2018
Banco Caterpillar - COP 58142	**270**	-
Banco Caterpillar - COP 58145	**232**	-
Banco Caterpillar - COP 58152	**232**	-
Banco do Brasil CT 40/00231	**12**	80
Banco do Brasil CT 40/00231	**12**	48
Bco Itaucard CT 69401902	**69**	-
Bco Merc. Benz - CT 9590243908	-	34
Bco Merc. Benz - CT 9590244220	-	10
Bco Merc. Benz - CT 9590246320	-	9
Bco Merc. Benz - CT 8590011020	**11**	79
Bco Merc. Benz - CT 97414	-	23
CEF CT 03897140000064/84	**736**	942
CEF CT 03897140000064/84	**463**	579
Caterpillar Financial - CTO 37126	-	15
Caterpillar Financial - CTO 37127	-	15
Saldo no final do exercício	**2.037**	1.834

8. Fornecedores

Os saldos junto aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

9. Empréstimos e financiamentos

A composição dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

- A curto prazo:

	31/12/2019	31/12/2018
Banco Caterpillar - COP 58142	**838**	-
Banco Caterpillar - COP 58145	**718**	-
Banco Caterpillar - COP 58152	**718**	-
Banco do Brasil CT 340.201.972	**875**	-
Bco Itaú CT 199918080004000	**944**	3.500
Bco Itaú CT 385700552669	**3.000**	2.997
Bco Itaucard CT 69401902	**30**	-
Bco Itaú CCB	**8.304**	10.000
Saldo Bancário Negativo	-	86
Saldo no final do exercicio	**15.427**	16.583

10. Obrigações tributárias

	2019	2018
COFINS A RECOLHER	445	164
CSLL A RECOLHER	364	991
DEMAIS TRIBUTOS	27	4
ICMS A RECOLHER	-	-
IRPJ A RECOLHER	3.953	5.712
ISSQN A RECOLHER	434	439
PARCELAMENTOS FEDERAIS	314	364
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS	236	213
PIS A RECOLHER	97	35
RETENCOES FEDERAIS	167	185
Total	**6.037**	8.107
Passivo circulante	**2.704**	4.774
Passivo não circulante	**3.333**	3.333

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social integralizado da Empresa é de R$ 49.000.000,00, composto por 49.000.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído entre os acionistas, proporcionalmente à participação social, da seguinte forma:

Subscritor	Quotas	R$	% participação
Dalba Holding de Participações Ltda	48.510.000	48.510.000,00	99%
Luciano Daleffe	490.000	490.000,00	1%
			100%

12. Receita operacional líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta	**209.169**	197.829
Venda de produtos	**12.776**	18.958
Venda de Serviços	**196.393**	178.871
Deduções	**(10.946)**	(13.575)
Impostos sobre as vendas	**(10.941)**	(13.571)
Devoluções de vendas	**(5)**	(4)
Receita liquida	**198.223**	184.254

13. Custos e Despesas por natureza

	31/12/2019	31/12/2018
Custo das mercadorias vendidas	**(115.035)**	(89.698)
Despesas gerais e administrativas	**(70.925)**	(67.125)
	(185.960)	(156.823)

14. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Rendimentos sobre aplicações	**12**	28
Juros recebidos	**55**	229
Descontos obtidos	**725**	271
Receitas financeiras	**792**	528
Descontos concedidos	**(1.461)**	(594)
Juros e multas financeiras	**(4.577)**	(916)
IOF	**(291)**	(148)
Juros sobre impostos	**(733)**	(389)
Juros sobre empréstimos, financiamentos	**(136)**	(167)
Tarifas Bancárias	**(236)**	(184)
Demais Despesas Financeiras	**(6)**	(26)
Despesas financeiras	**(7.440)**	(2.424)
Resultado financeiro	**(6.648)**	(1.896)

15. Seguros

A Empresa adota uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

16. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

A Empresa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO CESAR VIGNAGA
CPF:/CNPJ 00479478961
Assinado em: 07/05/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

83

000250

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO CESAR VIGNAGA
REGISTRO.....	: PR-048260/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.794.789-61

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.03.2020 as 15:29:03.
Válido até: 07.06.2020.
Código de Controle: 305440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

000251
L: 84

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROBERTA LUCION
REGISTRO..... :	PR-062312/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.03.2020 as 15:30:11.
Válido até: 07.06.2020.
Código de Controle: 305441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

DALBA
ENGENHARIA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Município Francisco Beltrão - PR
At.: Comissão de Licitação
Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda***. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) *LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)*	R$ 79.871.484.89 + R$ 310.623,50 R$ 50.081.471,24 + R$ 7.494.281,57	**1,39**
Liquidez Corrente (LC) *LC = AC / PC*	R$ 79.871.484.89 R$ 50.081.471,24	**1,59**
Solvência Geral (SG) *SG = (AC + AP+ RLP)/(PC+ELP)*	R$ 79.871.484.89 + R$ 146.232.743,77 + R$ 310.623,50 R$ 50.081.471,24 + R$ 7.494.281,57	**3,94**

AC – ativo circulante;
AP = ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D

Roberta Lucion
Contadora
CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O

Ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202000050775013877O, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202000050775013877000000O.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202000050775013877O - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado
Assinado digitalmente por: Leandro Garcia Okita

ICP Brasil
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado
Assinado digitalmente por: Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 21 2020 11:00AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 21 2020 11:00AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202000050775013877O - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1336218
Data da publicação: May 21 2020 11:00AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020

Grupo	Ramo	Modalidade
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DADOS DO SEGURADO

Nome			CNPJ
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			77.816.510/0001-66
Endereço		**Número**	**Complemento**
RUA OMILIO MONTEIRO SOARES		1712	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
81030-001	FANNY	CURITIBA	PR

DADOS DO TOMADOR

Nome			CNPJ
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			03.222.465/0001-85
Endereço		**Número**	**Complemento**
ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL		0	KM 5,5
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
85609-350	SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL	PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 27 DE MAIO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R$ 7.000,00	27/05/2020	25/08/2020

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660CBA Data e Hora Atual May 21 2020 11:00AM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 21 2020 11:00AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202000050775013877O**	**0000000**	**9695808**	**21/05/2020**
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	**75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 7.000,00

Período de Vigência: 27/05/2020 à 25/08/2020

Prêmio Líquido:	R$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **02/06/2020**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202000050775013877O**	**0000000**	**9695808**	**21/05/2020**

Grupo	Ramo	Modalidade
7-RISCOS FINANCEIROS	**75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Municipio de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à RUA Ornilio Monteiro Soares, 1712 - Fanny, Curitiba, PR as obrigações do TOMADOR: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede à ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL, São Miguel, PR até o valor de R$ 7.000,00 SETE MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 7.000,00
Vigência - das 24:00h do dia 27 de Maio de 2020 as 24:00h do dia 25 de Agosto de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 012/2020, PROCESSO 302/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL 012/2020, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 21 DE MAIO DE 2020

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202000050775013877O**	**0000000**	**9695808**	**21/05/2020**

Grupo	Ramo	Modalidade
7-RISCOS FINANCEIROS	**75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202000050775013877O**	**0000000**	**9695808**	**21/05/2020**

Grupo	Ramo	Modalidade
7-RISCOS FINANCEIROS	**75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vinculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020
Grupo	Ramo	Modalidade		
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu inicio e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202000050775013877O	0000000	9695808	21/05/2020

Grupo	Ramo	Modalidade
7-RISCOS FINANCEIROS	75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

DALBA
ENGENHARIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Rod. PR 566, Km 5,5 - Bairro São Miguel - 85609-350 - Francisco Beltrão-PR - Tel. (46) 3520-9950
Av. Moacir Júlio Silvestre, 830 - Centro – CEP: 85010-090 - Guarapuava-PR - Tel.(42) 3035-9550
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA
ENGENHARIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente a Tomada de Preço – n.º 012/2020, cujo objeto é a **Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, sendo: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m,** possui **101 (cento e uma) folhas** numericamente ordenadas, incluindo esta.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

Patrícia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ 79.569.398/0001-31
RODOVIA PR 483, KM 09 – S/Nº – FRANCISCO BELTRÃO – PR
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
DATA: 27 DE MAIO DE 2020 – 15:00 HS.

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ÍNDICE

11 – DA DOCUMENTAÇÃO	**002**
11.3.1 – Quanto à Habilitação Jurídica	**003**
11.3.1.1 – Certificado no SICAF	004
11.3.1.2 – Prova de Inscrição no CNPJ	006
11.3.1.4 – Ultima Alteração Consolidada	008
11.3.2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista	**016**
11.3.2.1 – Prova de Regularidade com as Fazendas	017
Certidão Negativa de Débitos Federais	018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	020
11.3.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS	021
11.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	023
11.3.3 - *Quanto à Qualificação Técnica*	**025**
11.3.3.1/11.3.3.2 – Acervo Técnico – Empresa e Responsável Técnico	026
11.3.3.3 – Declaração – Modelo 05	035
11.3.3.4 - Comprovação de Vínculo Empregatício	037
11.3.3.5 – Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	042
11.3.3.6 - Comprovação de Registro no CREA – Licitante	045
11.3.3.7 – Declaração – Modelo 07	048
11.3.3.8 - Declaração de Dispensa de Visita	050
11.3.4 – Relativo à Qualificação Econômica - Financeira	**052**
11.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata	053
11.3.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	055
11.3.4.2.1 – Índice Financeiro	083
11.3.4.3 – Demonstração de Capacidade Financeira – Modelo 06	085
11.3.4.4 – Comprovante da Garantia de Manutenção da Proposta	087
Declaração de Sujeição ao Edital	091
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	**093**
TERMO DE ENCERRAMENTO	**096**

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 · Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

11 – DA HABILITAÇÃO

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

11.3.1 – Quanto à Habilitação Jurídica

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: paviman@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

11.3.1.1 – Certificado no SICAF

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

000274

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.569.398/0001-31**
Razão Social: **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Nome Fantasia: **PAVIMAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/12/2020**
FGTS	Validade:	**07/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2020**
Receita Municipal	Validade:	**19/07/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2020 09:01
CPF: 175.631.949-91 Nome: LUCIDIO JOSE CELLA
Ass: _____

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

11.3.1.2 – Prova de Inscrição no CNPJ

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

000276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.569.398/0001-31 MATRIZ		03/09/1986

NOME EMPRESARIAL
PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVIMAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 483 KM 9	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-590	********	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR	(46) 3524-1700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **13:55:08** (data e hora de Brasília).

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

11.3.1.4 - Última Alteração Consolidada

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, para 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), neste com aproveitamento da conta reserva de lucros a realizar devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em periodos menores que

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA QUARTA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, KM 09, s/nº, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminiso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio – fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

CLAÚSULA QUARTA - O capital social é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada , totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais pelos sócios, da seguinte forma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986, e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089, PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo 51% (cinqüenta e um) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerencia da sociedade.
PARAGRAFO ÚNICO: Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade devera obedecer o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089, PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Francisco Beltrão – PR, 22 de março de 2017.

3º OFICIO

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

MARCZEWSKI CARTÓRIO

LUCIMAR CELLA

Testemunhas:

IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR

PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089, PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 8mDEN.aunoL.1zKdO, Controle: EN4uD.Oamp3
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de LUCIMAR CELLA
0053 814267 Dou fé
Cascavel-Paraná, 04 de abril de 2017 - 13:27:36h
Em Test da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital de Fiscalização - A3ADE28440-3F5E0
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por verdadeira a assinatura de LUCIDIO JOSE CELLA Dou
Fé "0113" F77V0YA4-60487D-10
Porto Velho, 29 de março de 2017 - 17:29:54h
Em Test da Verdade
Barbara Maria Mar Marques - Escrevente
Emolumentos R$8,70 Fuju R$1,74 Selo R$1,02 Fundep R$0,65
Fundimper R$0,65 Fumorpge R$0,65 Total = R$13,41

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIMAR **CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

11.3.2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

Av. Júlio A. Cavalheiro, 1065 - Cx. Postal 219 - PABX (46) 3524-1700 - E-mail: pavimar@netconta.com.br - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 79.569.398/0001-31 - Inscr. Est. 32100556-05